



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

LEI Nº 3.759, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

**ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 3.725,
DE 22 DE JUNHO DE 2022, A QUAL
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 3.725, de 22 de junho de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º - Fica denominada de “**ARGEMIRO BELTRAME**”, a Rua 04, localizada no “Jardim Nova Primavera” deste município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de agosto de 2022.

**MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUCAS DA SILVA RAMOS
ASSESSOR DE GABINETE**